



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com



Plano de Trabalho 2026
Readequado:
Inclusão de Gestantes e crianças de
0 a 6 anos
Termo de Colaboração 02/2022
Aditamento 03/SAS/2025



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Telefone (019) 3831-3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2026

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:

Centro de Ação e Recuperação Social – CARS

Data da Constituição: 07/07/1999

CNPJ: 03.297.279/0001-05

Inscrição: 07/07/1999

Endereço: AV. Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato

CIDADE/ U.F:
Mogi Guaçu/SP

CEP: 13.848-290

Telefone: (19) 3841-5163

E-mail: contatocars2014@gmail.com

Site: facebook: cars cars

Horário de funcionamento: 9h as 17h

Dias da semana: 2ª feira a 6ª feira

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

CMAS nº 23/2015

COMID nº 02/2019

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo: Odete Lucizane de Carvalho Freire

Profissão: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED], Bairro [REDACTED]/SP -

CEP: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone: Cel. [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] - [REDACTED]

Vigência do Mandato da diretoria atual: 06/11/2023 a 06/11/2026



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fanfínato –Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

(X) Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

4.1) TIPO DE SERVIÇO:

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas, onde, serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

No caso do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos também de forma continuada, ofertado no domicílio, que tem por finalidade prevenir situações de vulnerabilidade, desproteção, riscos sociais e violações de direitos que possam comprometer o desenvolvimento integral de crianças de até seis anos de idade, incluindo aquelas com deficiência, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a efetivação de direitos.

O serviço é fundamentado na centralidade da família, na lógica da territorialização da política de assistência social e no reconhecimento do direito ao brincar como prática estruturante do desenvolvimento infantil. Suas ações buscam valorizar a parentalidade positiva e protetiva, o vínculo afetivo e a promoção de ambientes familiares e comunitários que favoreçam a proteção integral das crianças e assegurem o acesso às seguranças socioassistenciais — acolhida, renda, convívio/vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento de autonomia, apoio e auxílio.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Território municipal abrangendo a área urbana e rural

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Locado () Próprio (X) da OSC e Cedido ()

Endereço: AV. Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fantinato – Mogi Guaçu/SP (Próprio)

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:~

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Imóvel próprio Parte Inferior: (Salão com mesa para reuniões, espaço para atividades, cozinha e dispensa com sanitário externo.	2 computadores, 1 impressora da OSC, 1 impressora alugada, mesas, cadeiras, bebedouro e armários) 3 ventiladores.



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

Prédio principal 2 salas, recepção, 2 sanitários).	
Parte superior: Recepção, 3 salas e 1 sanitário)	1 Computador, 2 notebooks, mesas, cadeiras, armários e 1 ventilador.

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Atendimento de até **70 (setenta) usuários**, sendo, pessoas com deficiência, pessoas idosas, gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade.

4.5) PÚBLICO:

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos em situação de vulnerabilidade social, organizado sob referência do PAIF e articulado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

4.6) PERIODO DE FUNCIONAMENTO:

Serviço de caráter continuado, executado em dias úteis nas dependências da OSC, atendendo as necessidades dos usuários, pactuado com a Secretaria de Assistencia Social.

4.7) ABRANGÊNCIA:

Municipal

4.8) OBJETIVO GERAL:

Para pessoas com deficiência e pessoas idosas tem por objetivo, identificar e prevenir situações que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, evitando o isolamento, prevenindo a institucionalização com vistas a promover a inclusão social, oferecendo possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã.

Garantir a proteção social de famílias com gestantes e crianças de até seis anos de idade, inclusive aquelas com deficiência, por meio da redução de vulnerabilidades, desproteções e riscos sociais que comprometam o desenvolvimento integral na primeira infância. O serviço



tem como foco o fortalecimento da função protetiva familiar e comunitária, assegurando o acesso às seguranças socioassistenciais — acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio — com centralidade na família e fundamentado na lógica da territorialização da política de assistência social.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

Fortalecer vínculos familiares, comunitários e territoriais, por meio de experiências significativas de convivência e cuidado, respeitando culturas, saberes e modos de vida.

- Estimular a parentalidade positiva e protetiva e o cuidado responsivo, consolidando vínculos afetivos, interações familiares qualificadas e práticas de educação não violenta, pautadas no afeto, no respeito e na corresponsabilização entre homens e mulheres.

- Garantir o direito ao brincar associado aos direitos socioassistenciais, reconhecendo-o como expressão da subjetividade, da cultura e da aprendizagem, bem como prática



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

estruturante do desenvolvimento infantil, da convivência e da proteção social respeitando as vivências e diversidades das infâncias;

- desenvolver ações socioeducativas com metodologias ativas, participativas e lúdicas, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, cognitivas e relacionais de crianças e cuidadores familiares.

- Realizar escuta qualificada de famílias as devidas mediações e encaminhamentos que favoreçam o cuidador familiar, reconhecendo suas necessidades, potencialidades e estratégias próprias de cuidado, valorizando sua autonomia e protagonismo;

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS 5/9

- Identificar e intervir preventivamente em situações de desproteção, vulnerabilidade e risco social, por meio de atendimentos no domicílio e no território, prevenindo violações de direitos, seus agravos e institucionalizações.

- Ampliar o acesso das famílias a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, articulando-se com as políticas públicas de saúde, educação, cultura, habitação, trabalho, moradia, infraestrutura, mobilidade e direitos humanos, em uma perspectiva intersetorial e integral;

- Fomentar a efetivação das seguranças socioassistenciais — acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio — como condição indispensável a proteção social das famílias e ao desenvolvimento integral das crianças.

- Promover o engajamento de cuidadora e cuidador familiar responsável e demais membros da família, especialmente em contextos de desproteção social, agravada por vulnerabilidade, isolamento, sobrecarga e/ou processos de preconceito e discriminação, incentivando vínculos solidários e redes de apoio mútuo.

- Identificar, fortalecer e articular redes de proteção intersetoriais no território, garantindo respostas integradas, eficazes e humanizadas às demandas das famílias com gestantes e crianças pequenas.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Ser pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, com encaminhamentos realizados pelos CRAS de referência, CREAS e também por busca ativa e/ou por acolhida da própria equipe do Serviço, especialmente quando receber demandas da rede intersetorial e dos órgãos de defesa de direitos. Famílias com gestantes e crianças até 6 anos completos em situação de vulnerabilidade social, por busca ativa, encaminhamento pelo CRAS, por serviços de saúde,



educação, Conselho Tutelar, rede de proteção, ou por demanda espontânea.

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, em parceria com o município referenciado às Equipes Técnicas dos CRAS e CREAS, se dará através da referência e contra referência, onde, os casos serão encaminhados por ambos os equipamentos respeitando o número de vagas por equipamento, bem como, por meio de busca ativa realizada pela Equipe Técnica da OSC, que contará com uma Coordenação que direcionará todo o funcionamento e organização do serviço, bem como, sua rotina, horários e critérios para as visitas domiciliares e demais fases do serviço, tudo previamente discutido entre as partes, seguindo a metodologia de trabalho que poderá ser alterada de acordo com sua demanda. No caso de famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos se norteará por meio da Resolução CNAS/MDS N° 218 de 25/11/2025.

Cabe a coordenação juntamente com os técnicos de nível superior, orientar e treinar os cuidadores sociais em relação a dinâmica do serviço, rotina das ações dentro do domicílio, para assim atingir a meta estabelecida e garantir melhor atendimento e acolhida aos idosos, deficientes e seus familiares, para tanto se valerá de capacitações organizadas pela coordenação e técnicos.

Dentre as ações ofertadas pelo serviço, se destaca o trabalho social essencial, sendo, a Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário e Mobilização para a cidadania e acesso a documentação pessoal.

O usuário deve ter garantido a segurança de Acolhida: (Ter sua identidade, integridade e história preservadas; Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o



acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; Garantir formas de acesso aos direitos sociais).

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário: (Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais; ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários), para esta ação será ofertado também atividades externas.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: (Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social; Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania).

Dispor de atendimento interprofissional para: (Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas; Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço; Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima; Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; Acessar documentação civil; Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; Ser informado sobre acessos e direitos; Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas).

Famílias com gestantes e crianças deve ter assegurado a escuta qualificada, privacidade, orientação sobre direitos, ambiente de cuidado; reconhecer a dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoios às gestantes e às famílias para desempenho da função protetiva e de cuidado;

Ter segurança de apoio e auxílio como, acompanhamento continuado, redução de sobrecarga das(os) cuidadoras(es) familiares, acesso a redes intersetoriais de proteção.

Ter Segurança de renda e autonomia como acesso a benefícios socioassistenciais, documentação, encaminhamentos para inclusão produtiva e acesso a políticas públicas.



Ter garantido a segurança de convívio, fortalecimento de vínculos familiares, acesso a espaços de socialização e brincar, prevenção de violências.

O atendimento a famílias com gestantes e crianças, por se tratar de um serviço novo ainda em construção, seguirá orientações e diretrizes destacadas na Resolução CNAS/MDS N^a 218 e se dará por meio de reuniões e orientações em conjunto com a Vigilância Socioassistencial, CRAS e CREAS. Já as ações voltadas para pessoas com deficiência e idosas seguirá o que já foi proposto no respectivo plano de trabalho.

As ações destacadas em cada objetivo específico para o serviço no domicílio será priorizada e utilizará, a acolhida que será realizada pelos profissionais de nível superior do serviço, sendo, Assistente Social e Psicólogo, que deverá promover um encontro de acolhida e escuta qualificada que trarão as necessidades e demandas dos usuários e seus familiares. Estes mesmos profissionais, contarão com a presença do profissional de nível médio, ou seja, o Cuidador Social, que compõe a equipe do serviço, e de acordo com a demanda, será inserido nas visitas domiciliares e atividades de orientação aos cuidados familiares no domicílio. Este momento, para além de permitir a apresentação desse profissional, também tem o sentido de permitir a sua acolhida pelos usuários no domicílio. Frisando que tem como intencionalidade estabelecer, sem julgamentos e preconceitos, um clima de diálogo, confiança e de respeito ao espaço. A escuta da acolhida no domicílio pode incluir, quando o contexto permitir, vizinho (a)s e amigo (a)s, sempre pautada no respeito à autonomia das famílias, podendo estender-se para além do primeiro atendimento do usuário pelo serviço.

Será elaborado o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados, ele estrutura o trabalho social do Serviço de Proteção Social Básica e Especial no Domicílio, com cada usuário e sua família. É elaborado a partir do conhecimento de contextos, consensos, combinados, compromisso e responsabilidades assumidas de ambas as partes: Serviço, usuário, cuidador (a) e família - também as redes de apoio existentes no território. No caso de o usuário morar sozinho, é necessário consensuar com ele (a) o envolvimento da família na elaboração do PDU; essa atitude traduz-se em respeito à sua autonomia.



As orientações e encaminhamentos abarcam desde a simples orientação referente a alguma política pública, bem como, demandam os encaminhamentos para a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

A atividade de informação, comunicação e defesa de direitos diz respeito ao direito fundamental da pessoa com deficiência e/ ou idosa de acesso à informação, de comunicação e de proteção e defesa de seus direitos e ao dever de promoção desses direitos pelo serviço público. Relaciona-se à cidadania dos usuários e à interface com outras políticas e sistemas de defesa de direitos como, os Conselhos de defesa de direitos da pessoa idosa, do deficiente e Ministério Público, nos seus âmbitos de atuação: municipal, estadual e federal, podendo incluir, por exemplo, a realização de campanhas, de orientação quanto aos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e do Deficiente entre outros.

O fortalecimento da função protetiva da família também deve permear as atividades do Serviço de Proteção Básica no Domicílio, fundamentado na matricialidade sociofamiliar da Política Nacional de Assistência Social, neste quesito deve prever atividades específicas com a família dos idosos e dos deficientes, visando fortalecer a função protetiva destas. Mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio, o técnico de referência e demais profissionais da equipe técnica devem fazer uso do conhecimento dos serviços ofertados para pessoas idosas e deficientes no território, para articulação com a rede socioassistencial contribuindo para o acesso a outros serviços ofertados no território, podendo contar com a parceria de entidades em ações conjuntas e utilizando os recursos disponíveis.

A elaboração de relatórios e todas as atividades devem ser descritas, onde, se registra e sintetiza o trabalho realizado pelo serviço: relatório mensal de atividades, relatórios informativos e de visita domiciliar, todos os contatos com a rede socioassistencial e demais políticas, os contatos com familiares, bem como, a evolução de prontuário, inclusive com lançamento de todas as ações no sistema GESUAS, onde as informações podem ser acessadas pelos equipamentos.

Desenvolver o convívio familiar e comunitário é uma das características da natureza deste Serviço, desta maneira, a convivência social e intergeracional, deve ser um dos norteadores do trabalho com pessoas idosas, deficientes, suas famílias e a comunidade, devendo ofertar oportunidades de atividades dentro do domicílio, bem como, as externas todas acompanhadas



pelos técnicos e demais profissionais do serviço.

Atendimento particularizado no domicílio tem por objetivo prestar a atendimento mais específico à pessoa idosa ou deficiente, ao principal cuidador e/ou à sua família, que pressupõem sigilo de informações, portanto necessita de local adequado para tanto, e podem gerar encaminhamentos para a rede socioassistencial do e/ou encaminhamentos para a rede intersetorial de outras políticas públicas.

A ação da visita domiciliar, bem como as estratégias para orientação e suporte profissional aos cuidados familiares consiste na realização de acompanhamento à pessoa com deficiência e/ou idosa, por meio de reuniões com grupo familiar ou encontros sistemáticos e periódicos tendo por base o desenvolvimento do PDU.

A decisão pela metodologia da visita domiciliar ou encontro, cabe à Coordenação e Equipe Técnica do Serviço, pois cada visita ou encontro para cada usuário e seus familiares deve ter objetivo e intencionalidade definida por meio de planejamento domiciliares e/ou encontros sistemáticos podem ser realizados pelos profissionais de nível superior do SUAS e/ou pelos profissionais reconhecidos para o desenvolvimento de ocupações de nível médio, a saber: cuidadores sociais, educadores e orientadores sociais desde que capacitados e sob a orientação técnica dos profissionais de nível superior. Essa orientação pode ser realizada por metodologias diversas, inclusive por meio de escutas individualizadas, reuniões periódicas e o acompanhamento de alguma visita ou encontro no domicílio.

Rodas de diálogo com a família no domicílio, todas as ações do SUAS devem considerar a centralidade na família. Essa perspectiva tem a direção de garantir a proteção da família pelo Estado, para que esta possa ser protetora dos seus membros. Essa proteção ultrapassa a transferência de renda, abrangendo apoios socioassistenciais que fortaleçam as tarefas cotidianas de cuidado aos seus membros e que valorizem a convivência familiar e comunitária, afinal, questões sociais diversas perpassam a dinâmica das famílias, o que pode implicar diretamente na qualidade das interações e dos cuidados aos seus membros. As rodas de diálogos com a família são momentos ou encontros planejados de apoio sociofamiliar que fortalecem a interação familiar, a partir da melhor compreensão das necessidades e direitos da pessoa idosa.

Discussão de casos com profissionais da rede socioassistencial: consiste em reuniões



técnicas que se constituam como práticas sistemáticas por parte da equipe técnica do serviço, com o apoio dos cuidadores sociais para planejar ou discutir com outros atores o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção, tanto dos seus profissionais, como os da rede de atendimento, tais reuniões poderão ocorrer mensalmente ou em prazo menor de acordo com a demanda, frisando ainda as discussões em reuniões mensais com os três CRAS de referência e com o CREAS que servirá de base para traçar estratégias de atendimento, onde, buscará mecanismos para reforçar as ações que será trabalhado com cada usuário do serviço, tendo na ferramenta GESUAS, a facilidade do acesso as informações de cada indivíduo, facilitando a visão de cada ação desenvolvida junto ao público atendido.

Para melhor desenvolvimento da metodologia aplicada, se faz necessário reuniões entre as Coordenações (OSC/CRAS/CREAS e das referidas Proteções Básica e Especial), para alinhamento do serviço, buscando melhores estratégias de funcionamento e suporte as equipes envolvidas.

Para alcançar a meta proposta, a equipe de trabalho se reunira na OSC, uma vez por semana em dias e horários combinados para que não haja prejuízo no atendimento aos usuários, tais reuniões poderão ser entre Coordenação com os Técnicos, Cuidadores ou individual com cada equipe, poderá ser também Técnicos com Cuidadores, ou conforme a necessidade dos casos. Estas reuniões servirão para discussão de casos, orientações ao cuidador social, troca de informações e elaboração de estratégias para melhoria do serviço, bem como, cumprir o disposto nas normativas técnicas referentes ao Serviço, a equipe deverá se orientar pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, MDS, 2009 e o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, MDS, 2017, incluindo Resolução CNAS/MDS nº 218 de 2025.

Pensando nas atividades desenvolvidas pelo serviço no ano anterior, onde, foram realizadas diversas atividades externas com usuários e familiares, como passeios, encontros entre outros. Onde também foi observado um número expressivo de usuários que fizeram uso do transporte oferecido pelo serviço, posto que, tal demanda se dá por conta de serem pessoas que residem em sua maioria sozinhas, com comorbidades e outras deficiências possuem dificuldades no acesso aos serviços da rede, bem como, nas atividades externas que precisam de acompanhamento da equipe técnica ou das cuidadores, como por exemplo



(atendimento multidisciplinar, exames e consultas médicas, Poupatempo, INSS para perícia, Setor do Cadastro Único, Bancos, Supermercados, farmácia de alto custo entre outros). Também se utilizou o transporte do serviço para visitas domiciliares em conjunto com os CRAS, CREAS, bem como, com a saúde, este último em casos específicos que se fizeram necessários.

Para efetivação das ações supracitadas, bem como, para atender a demanda dos técnicos, cuidadoras e coordenação, e já levando em consideração, a redução do valor repassado em parceria com a SAS para realização deste serviço, bem como, para que o mesmo seja realizado na integra e sem prejuízos aos usuários, foram necessárias algumas adequações dentre elas a permanência no serviço do coordenador provisoriamente por RPA, a dispensa do administrativo e adequamos o transporte de pessoas, que contará com um motorista prestador de serviço autônomos (MEI) com veículo próprio contratado por dia trabalhado, o veículo utilitário de propriedade da OSC e outros dois carros particulares da equipe de trabalho.

Ressaltando que estes veículos irão atender as demandas dos técnicos, cuidadores e coordenação e parte administrativa entre outras situações que se façam necessárias para o desenvolvimento do serviço, sempre visando as garantias dos direitos dos usuários. Colocamos que após autorização para utilização de saldo remanescente para 2026, nos possibilitou a garantia da contratação do coordenador por CLT, e a reposição de um funcionário da área administrativa, que irá contribuir com o fluxo da rotina do serviço, facilitando assim a execução na integra das ações.

Por conta das ultimas alterações e visando o melhor para a parceira aumentamos a oferta de vagas, passando de 60 para 70 usuários/mês, contudo para o número de vagas para cada equipamento (CRAS e CREAS) e devido ao baixo número de encaminhamentos advindos do território norte durante o ano de 2025, as vagas foram redistribuídas da seguinte forma: 17 CRAS Norte; 16 CRAS Leste, 15 CRAS Sul e 22 no CREAS, justamente pelo fato deste último ter apresentado maior demanda, ressaltando que, sempre que um território apresentar um número baixo de encaminhamentos, as vagas serão disponibilizadas aos territórios de maior demanda, para garantia de cumprimento da meta estabelecida na parceria.



4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

As atividades aqui destacadas, serão ofertadas em sua maioria no domicílio, com visitas semanais e quinzenais, dependendo de cada caso, levando em consideração os casos mais vulneráveis, onde, serão priorizados os idosos e deficientes que demandarem maior atenção por parte da equipe técnica, sendo inserido para apoio no domicílio, os cuidadores sociais, que poderão realizar as visitas em até três vezes por semana para cada usuário, ou, em número maior caso seja necessário, auxiliando e apoiando no que for preciso.

Nos casos de famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, e por ser um serviço em implantação será orientado pela Resolução CNAS/MDS 218/2025.

Frisando que todas as ações e atividades ocorrerão mensalmente durante a vigência do Plano de Trabalho, que corresponde ao período de 12 meses.

A acolhida no domicílio está ancorada na segurança de acolhida da Política Nacional de Assistência Social e deverá perpassar todas as atividades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para a Pessoa com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

Tem como intencionalidade estabelecer, sem julgamentos e preconceitos, um clima de diálogo o mais horizontalizado possível, de confiança, de respeito ao espaço privado e de escuta qualificada das reais necessidades de proteção e cuidados dos usuários e das singularidades do seu contexto familiar e territorial.

A escuta da acolhida no domicílio pode incluir, quando o contexto permitir, vizinho (a)s e amigo (a)s, sempre pautada no respeito à autonomia das famílias, onde, pode estender-se para além do primeiro atendimento do usuário pelo Serviço. Corresponde aos momentos necessários de escuta qualificada, para conhecer as potencialidades e reconhecer as demandas e direitos, a partir da fala do usuário e de sua família, na dinâmica do ambiente de convívio familiar.

Considerando que a acolhida no domicílio deve ser realizada primeiramente pelos profissionais de nível superior do Serviço, ou seja, Assistente Social e Psicóloga(o), recomenda-se um encontro de acolhida no domicílio com a presença do técnico e do



profissional de nível médio, sendo o Cuidador Social, que compõe a equipe do serviço e que será inserido nas visitas e atividades de orientação aos cuidados familiares no domicílio, este momento, para além de permitir a apresentação desse profissional, também tem o sentido de permitir a sua acolhida pelos usuários no domicílio.

Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) - O PDU é um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados. O PDU estrutura o trabalho social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, com cada usuário e sua família. É elaborado a partir do conhecimento de contextos, consensos, combinados, compromisso e responsabilidades assumidas de ambas as partes: Serviço, usuário, cuidador (a) e família - também as redes de apoio existentes no território. No caso de o usuário morar sozinho, é necessário consensuar com ele (a) o envolvimento da família na elaboração do PDU; essa atitude traduz-se em respeito à sua autonomia.

Orientações e encaminhamentos abarcam desde a simples orientação referente a alguma política pública, bem como, os encaminhamentos para a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

A atividade de informação, comunicação e defesa de direitos diz respeito ao direito fundamental da pessoa com deficiência e/ou idosa de acesso à informação, de comunicação e de proteção e defesa de seus direitos e ao dever de promoção desses direitos pelo serviço público. Relaciona-se à cidadania da pessoa com deficiência e/ou idosa e à interface com outras políticas e sistemas de defesa de direitos como os Conselhos de defesa de direitos da pessoa com deficiência e/ou idosa e Ministérios Públicos, nos seus âmbitos de atuação: municipal, estadual e federal. Pode incluir, por exemplo, a realização de campanhas, de orientação quanto aos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como, Estatuto do Idoso, entre outros.

O fortalecimento da função protetiva da família também deve permear as atividades do Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos fundamentado na matricialidade sociofamiliar da Política Nacional de Assistência Social, neste quesito deve prever atividades específicas com os



familiares, visando fortalecer a função protetiva destes.

Mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio, neste quesito se faz necessário que o técnico de referência e demais profissionais da equipe técnica conheçam os serviços ofertados para este público nos territórios. A articulação com a rede socioassistencial contribui para o acesso a outros serviços ofertados no território, podendo contar com a parceria de entidades em ações conjuntas e utilizando os recursos disponíveis.

A elaboração de relatórios é a atividade que registra e sintetiza o trabalho realizado pelo serviço: relatório mensal de atividades, relatórios informativos e de visita domiciliar, bem como a evolução de prontuário, incluindo o lançamento no Sistema GESUAS.

Desenvolver o convívio familiar e comunitário é uma das características da natureza deste serviço, desta maneira, a convivência social e intergeracional, deve ser um dos norteadores do trabalho com os usuários, suas famílias e a comunidade, para tanto, se faz necessária a garantia da participação em atividades externas, acompanhadas pela equipe de trabalho, como por exemplo: Passeios ao Shopping, Cinema, Piqueniques, Encontros em espaços públicos, em eventos realizados na OSC entre outras, levando em consideração a adesão as propostas por parte dos atendidos.

Atendimento particularizado no domicílio que tem por objetivo prestar atendimento mais específico à pessoa com deficiência e/ou idosa, bem como, ao principal cuidador e/ou à sua família, que pressupõem sigilo de informações, portanto necessita de local adequado para tanto, e podem gerar encaminhamento para a rede socioassistencial do e/ou encaminhamentos para a rede intersetorial de outras políticas públicas.

Visita para orientação e suporte profissional aos cuidados familiares no domicílio essa ação ou estratégia consiste na realização de acompanhamento à pessoa com deficiência e/ou idosa no domicílio, por meio de visitas domiciliares ou encontros sistemáticos e periódicos tendo por base o desenvolvimento do PDU.

A decisão pela metodologia da visita domiciliar ou encontro cabe à coordenação e equipe técnica do serviço, pois cada visita ou encontro para cada usuário e seus familiares deve ter objetivo e intencionalidade definida por meio de planejamento. As visitas domiciliares e/ou encontros sistemáticos podem ser realizados pelos profissionais de nível superior do SUAS



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Fanfínato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

e/ou pelos profissionais reconhecidos para o desenvolvimento de ocupações de nível médio, a saber: cuidadores sociais, educadores e orientadores sociais desde que capacitados e sob a orientação técnica dos profissionais de nível superior. Essa orientação pode ser realizada por metodologias diversas, inclusive por meio de escutas individualizadas, reuniões periódicas e o acompanhamento de alguma visita ou encontro no domicílio.

Rodas de diálogo com a família no domicílio, todas as ações do SUAS devem considerar a centralidade na família. Essa perspectiva tem a direção de garantir a proteção da família pelo Estado, para que esta possa ser protetora dos seus membros. Essa proteção ultrapassa a transferência de renda, abrangendo apoios socioassistenciais que fortaleçam as tarefas cotidianas de cuidado aos seus membros e que valorizem a convivência familiar e comunitária, afinal, questões sociais diversas perpassam a dinâmica das famílias, o que pode implicar diretamente na qualidade das interações e dos cuidados aos seus membros. As rodas de diálogos com a família são momentos ou encontros planejados de apoio sociofamiliar que fortalecem a interação familiar, a partir da melhor compreensão das necessidades e direitos da pessoa com deficiência e/ou idosa.

Discussão de casos com profissionais da rede socioassistencial: consiste em reuniões técnicas que se constituam como práticas sistemáticas por parte da coordenação e equipe técnica do serviço, com o apoio dos cuidadores sociais para planejar ou discutir com outros atores o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção, tanto dos seus profissionais, como os da rede de atendimento.

Reuniões mensais ou de acordo com a demanda com as equipes de referência dos CRAS e CREAS para discussão dos casos, orientações e trocas de experiências, uma vez que os casos são referenciados a esses equipamentos e chegam ao serviço através de encaminhamentos por meio de relatórios inseridos no GESUAS, que consistem em informações acerca de cada usuário com histórico do atendimento e sugestões para construção de propostas de atendimento, cabendo a equipe do serviço no domicílio durante as visitas domiciliares elencar novas prioridades para construção das ações, uma vez que, o serviço tem possibilidades de estar junto a realidade desses usuários com maior frequência.

Cabe salientar que, em casos de busca ativa realizada pela equipe do serviço, estas, serão encaminhados aos equipamentos de referência posteriormente por meio de relatório social,



onde conste todas as informações necessárias para conhecimento e assim dizer se permanecem ou não no SPBD, também poderá partir dos equipamentos a solicitação para que nossa equipe realize esta ação.

Cumprir o disposto nas normativas técnicas referentes ao Serviço, como a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, MDS, 2009 e o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, MDS, 2017 e Resolução CNAS/MDS Nª 218, 2025.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço, a articulação será com:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial (CRAS e CREAS);
- Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais (PAIF, SCFV, BPC, Bolsa Família, AEPETI etc);
- Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;
- Políticas de saúde (pré-natal, vacinação, saúde mental etc);
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; (CMDCA, CMAS, COMID, Conselhos de Educação e Saúde etc);
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;
- Programas de educação especial;
- Centros e grupos de convivência.
- Políticas de educação (creche, pré-escola etc);
- Programas de habitação, trabalho e geração de renda;
- Organizações comunitárias, associações, entidades e organizações da sociedade civil de assistência social e grupos de apoio.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS:

Contribuir para:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter



preventivo junto aos usuários;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.
- Fortalecimento da função protetiva das famílias e do vínculo afetivo, comunitário e territorial das crianças e gestantes;
- Potencializar nos territórios e nos domicílios espaços que possibilitam a atenção, a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das famílias e comunidades e a promoção de acessos a serviços e direitos.
- Valorizar o protagonismo e as competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância.
- Ampliação do acesso à rede de serviços, políticas públicas e direitos sociais, assegurando inclusão e integralidade no atendimento;
- Prevenir o rompimento de vínculos familiares que contribui para inserção de crianças em situação de acolhimento.
- Promoção do brincar e da sociabilidade como direitos fundamentais, reconhecendo-os como práticas estruturantes do desenvolvimento infantil;
- Redução de vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, prevenindo situações de violência e institucionalização;
- Inclusão de crianças com deficiência em experiências coletivas de cuidado, convivência e desenvolvimento;
- Melhoria da qualidade de vida de gestantes, crianças e famílias, com apoio à autonomia e ao bem-estar;
- Promoção do desenvolvimento integral das crianças, por meio do estímulo ao brincar, da convivência familiar e comunitária e do fortalecimento de vínculos.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação do serviço utilizará instrumentais técnicos adequados que permitam registrar e armazenar um conjunto de informações pertinentes ao trabalho desenvolvido, a exemplo das ações realizadas, recursos utilizados, usuários e situações



atendidas, encaminhamentos realizados e resultados alcançados.

O conjunto de informações permite construir, minimamente, um painel de indicadores capazes de possibilitar a leitura do funcionamento do serviço e do seu impacto junto aos usuários e às suas famílias, para tanto serão considerados e mensurados:

- Percentual de territórios com cobertura do Serviço, ofertas diretas pelos CRAS/CREAS e por Entidades de Assistência Social, por meio da referência e contra referência encaminhadas mensalmente ou de acordo com a demanda;
- Maior Percentual de usuários atendidos, por meio de comprovação em lista de nomes, mensalmente;
- Maior número de usuários com acesso aos programas de transferência de renda e acesso a outros serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, através de encaminhamentos mensalmente e de acordo com a demanda;
- Número de usuários atendidos respeitando o ciclo de vida e gênero, com atendimento semanal;
- Número de Gestantes e Crianças encaminhadas ao serviço;
- Melhor qualidade de vida com prevalência dos tipos de deficiência e condição de dependência dos usuários, com atividades dentro e fora do domicílio, registradas em fotos e vídeo respeitando o desejo dos usuários, mensalmente ou de acordo com a demanda;
- Maior número de usuários com vínculos fortalecidos com o cuidador, por meio de avaliação técnica no domicílio com os usuários e familiares, mensalmente;
- Vistas domiciliares da Equipe Técnica regularmente a cada 15 dias, ou de acordo com a demanda para casos específicos, com registros em fotos e anotações das informações no PDU;
- Visitas domiciliares dos Cuidadores Sociais, com registros em relatórios de visita e fotos, semanalmente;
- Visitas domiciliares em conjunto Coordenação, Equipe Técnica com Cuidadores Sociais,



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

com registros em fotos, anotações em relatórios e no PDU, mensalmente ou de acordo com a demanda;

- Numero de atividades desenvolvidas no território com usuários e família, podem ser reuniões com grupo familiar dentro do domicílio, também atividades externas, como acompanhamento em bancos, lojas, supermercados, semanalmente ou de acordo com a necessidade de cada individuo;
- Percentual de tipos de atividades realizadas com usuáros e familiares para inclusão social, como passeios externos em parques, cinemas, shopping, respeitando o desejo dos usuários, com registros em fotos, relatórios e avaliação dos envolvidos em instrumental específico para este fim, a cada dois meses;
- Maior numero de permanência dos usuários no convívio familiar, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários evitando a institucionalização, por meio de visitas, orientações e conversas envolvendo todo o grupo familiar e rede de apoio externa, com respaldo dos cuidadores e equipe técnica do serviço, semanalmente e sempre que se fizer necessário;
- Numero de Reunião para Planejamento das Ações que ocorrerão pela Coordenação, por meio de registro em ata, lista de participantes e fotos, semanalmente;
- Numero de Reuniões para traçar estratégias das ações realizadas pelos Técnicos, com registros em relatórios e fotos, semanalmente e sempre que se fizer necessário;
- Percentual de participação da equipe em reuniões de rede do território mensalmente;
- Percentual de participação da equipe em reunião de rede PCD CREAS, registradas em relatórios e fotos, mensalmente e sempre que convocada;
- Percentual de participação da equipe em reuniões com os CRAS e CREAS para articulação e discussão de casos, registradas em relatórios e fotos, mensalmente e sempre que se fizer necessário para casos específicos;
- Numero de Articulação com a Rede socioassistencial e demais políticas, registradas nos prontuários dos usuários ou em mapa diário das ações realizadas pela equipe, diariamente;
- Reunião no domicílio com usuários e familiares para discussão de casos específicos e



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

mediação, com registros em relatórios e fotos, sempre que se fizer necessário;

- Maior número de participação das pessoas com deficiência e/ou idosas, suas famílias e cuidadores nos encontros e reuniões propostas, afim de trabalhar o convívio social, com listas de presença e registro em fotos, a princípio a cada dois meses;
- Percentual de Avaliação com usuários, familiares e cuidadores que poderá ser realizada no domicilio em momentos de reunião ou visitas, utilizando instrumental próprio para este fim ou verbalmente, mensalmente;
- Percentual de Elaboração do PDU, levando em consideração a opinião dos usuários e familiares por se tratar de uma construção conjunta, bem como, a manutenção do documento, podendo ser, semanal ou mensal;
- Maior número de Instrumentais elaborados pela equipe técnica como os Encaminhamento de Relatórios Informativos dos usuários para os CRAS e CREAS, sempre que se fizer necessário;
- Encaminhamento de Relatórios das Atividades realizadas para o setor de Vigilância socioassistencial com dados quantitativos e qualitativos das ações desenvolvidas, mensalmente;
- A avaliação contará com uma ficha para preenchimento por parte dos usuários e familiares, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral;



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

Ficha de Avaliação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Responda assinalando um X nas figuras de acordo com as perguntas:

Visita realizadas pela Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga):

Ótimo



Bom



Regular



Ruim



Visita realizada pela(a) Cuidador(a) Social:

Ótimo



Bom



Regular



Ruim



O Serviço tem atendido suas expectativas?

Ótimo



Bom



Regular



Ruim



O apoio da(o) Cuidadora(o) tem significado melhoras para você, ou grupo familiar?

Ótimo



Bom



Regular



Ruim



A Assistente Social e Psicóloga tem atendido suas expectativas na solução dos problemas?

Ótimo



Bom



Regular



Ruim



Você diria que após a inserção do serviço no domicílio, houve melhora significativa das vulnerabilidades apresentadas inicialmente?

Ótimo



Bom



Regular



Ruim



Aqui você pode dar opiniões, sugestões, reclamar ou elogiar o Serviço e a equipe



Fundado em 07/07/1999 – OSC Sem fins Econômicos – CNPJ 03.297.279/0001.05 – Rua: Vereador Jose Augusto Caveanha, 847 – Jd. Faninato – Telefone (019) 3831- 3061 – e-mail: contatocars2014@gmail.com

g5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso
Coordenadora RPA – (3 meses) CLT – (9 meses)	01	30 horas	Recurso Municipal
Assistentes Sociais – CLT	03	30 horas	Recurso Municipal
Psicólogos – CLT	02	30 horas	Recurso Municipal
Cuidadores Sociais – CLT	03	40 horas	Recurso Municipal
Auxiliar Administrativo – CLT	01	40 horas	Recurso Municipal
Motorista – MEI – Prestadores de Serviço	01	De acordo com a necessidade	Recurso Municipal

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Planilhas Financeiras - Modelo D (anexo)

7) PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Início: 01/01/2026

Término: 31/12/2026

8) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo: Silvana Aparecida de Moura Bianchini Bonfim

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: [REDACTED]

Telefone para contato: [REDACTED]

E-mail do coordenador: [REDACTED]

Nome do Representante Legal:

[REDACTED]
Odete Lucizane de Carvalho Freire
Presidente

[REDACTED]
Silvana Ap. Moura Bianchini Bonfim
Coordenadora Técnica